



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.526, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ESPINHARAS, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB)**, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do município de Princesa Isabel, Água Branca, Areia de Baraúnas, Assunção, Cacimba de Areias, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Livramento, Mãe D'água, Manaíra, Maturéia, Quixaba, Juazeirinho, Junco do Seridó, Passagem, Patos, Salgadinho, São José do Bonfim, São José de Princesa, Taperoá, Tavares. Tenório e Teixeira, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O**

DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 30 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.527, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, AS REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REVOGA OS §§ 3º, 4º E 5º, DO ART. 21, DEFINIDOS NA LEI Nº 1.329 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º, do art. 16, da Lei nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

Página 1 de 12



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

§ 2º – A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde corresponde as seguintes unidades administrativas:

- I. Unidades Administrativas.
 1. Gabinete do Secretário.
 - 1.1 Secretaria Executiva de Gestão;
 - 1.2 Assessoria Técnica;
 - 1.3 Assessoria de Gabinete;
 - 1.4 Secretaria executiva de Gabinete.
 2. Diretoria de Departamento da Rede de Atenção à Saúde – RAS.
 - 2.1 Diretoria de Atenção Primária à Saúde;
 - 2.1.1 Gerência de Unidades da Atenção Básica à Saúde;
 - 2.1.2 Coordenadoria de Saúde Bucal;
 - 2.1.3 Coordenadoria das Academias da Saúde;
 - 2.1.4 Coordenadoria do Programa Saúde na Escola – PSE;
 - 2.1.5 Coordenadoria do Núcleo Ampliado em Saúde da Família – NASF;
 - 2.2 Diretoria de Atenção à Saúde Média e Alta Complexidade – MAC;
 - 2.2.1 Coordenadoria Geral do Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária – CEO/LRPD;
 - 2.2.1.1 Responsável Técnico do Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária;

- 2.2.1.2 Diretoria Clínica do Centro de Especialidades Odontológicas.
- 2.2.2 Coordenadoria Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
 - 2.2.2.1 Coordenadoria de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
 - 2.2.2.2 Coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 – NEP/SAMU 192;
- 2.2.3 Coordenadoria do Centro de Imagem Felipe Kumamoto;
 - 2.2.3.1 Responsável Técnico do Centro de Imagem Felipe Kumamoto;
- 2.2.4 Diretoria do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
 - 2.2.4.1 Diretoria adjunta ou Administrativa do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
 - 2.2.4.2 Diretoria Clínica do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
 - 2.2.4.3 Coordenadoria de Enfermagem do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
 - 2.2.4.4 Coordenadoria do Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

- 2.2.4.5 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- 2.2.4.6 Coordenadoria de Atenção Materno Infantil do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- 2.2.4.7 Coordenadoria de Economato do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- 2.2.4.8 Coordenadoria de Farmácia e Almoarifado do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- 2.2.4.9 Coordenadoria de Serviços Gerais do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- 2.2.5 Coordenadoria Geral do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
- 2.2.5.1 Responsável Técnico do Laboratório Municipal de Análises Clínicas;
- 2.2.6 Diretoria do Centro Especializado em Reabilitação Deputado Aloysio Pereira Lima – CER III;
- 2.2.6.1 Responsável Técnico do Centro Especializado em Reabilitação Deputado Aloysio Pereira Lima – CER III;
- 2.2.7 Coordenadoria do Centro Especializado em Reabilitação Deputado Aloysio Pereira Lima – CER III;

- 2.2.8 Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
- 2.2.8.1 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III 24h – CAPS AD III 24h;
- 2.2.8.1.1 Coordenadoria de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III 24h – CAPS AD III 24h;
- 2.2.8.2 Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPS I;
- 2.2.8.3 Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Tipo I – CAPS Tipo I;
- 2.2.8.4 Coordenadoria da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA;
- 2.2.8.5 Coordenadoria da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAI;
- 2.3 Diretoria de Assistência Farmacêutica;
- 2.3.1 Coordenadoria da Farmácia Básica;
- 2.3.2 Coordenadoria da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
- 3 Diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde.
- 3.1 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- 3.2 Coordenadoria da Vigilância Sanitária;
- 3.3 Coordenadoria da Vigilância Ambiental;
- 3.4 Coordenadoria da Vigilância em Saúde do Trabalhador;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

- 3.5 Coordenadoria do Abatedouro Público Municipal Ananias Pires;
- 3.6 Coordenadoria de Imunização;
- 3.7 Coordenadoria do Centro de Testagem e Acolhimento – CTA;
- 4 Diretoria do Departamento de Planejamento e Gestão.
- 4.1 Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde;
- 4.2 Assessoria Contábil da Secretaria de Saúde;
- 4.3 Diretoria Financeira da Secretaria de Saúde;
- 4.4 Coordenadoria de Controle, Auditoria e Avaliação;
- 4.5 Coordenadoria do Complexo Regulador;
- 4.5.1 Seção Casa de Apoio;
- 4.5.2 Seção SISREG;
- 4.5.3 Seção Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- 4.6 Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 4.7 Coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente;
- 4.8 Coordenadoria Serviços e Manutenção;
- 4.8.1 Seção de Manutenção em Informática;
- 4.8.2 Seção de Manutenção de Equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e Laboratoriais;
- 4.8.3 Seção de Manutenção Predial;

- 4.9 Coordenadoria de Compras e Almoxarifado;
- 4.10 Coordenadoria de Transporte;
- 5 Ouvidoria Municipal SUS.

II. Órgãos Colegiados.

- 1. Conselho Municipal de Saúde;
- 1.1 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 3º, 4º e 5º, do art. 21, da Lei Municipal nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam substituídos todos ANEXOS da Lei Municipal nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei, serão fornecidos pelas verbas alocadas no Fundo Municipal de Saúde, constantes nas Leis Orçamentárias do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 30 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

ANEXO I – CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGOS	QUANTIDADES	VENCIMENTOS
Secretário	07	4.000,00
Procurador Geral	01	4.000,00
Secretário Executivo de Gestão – Secretaria de Saúde	01	3.000,00
Subprocurador	03	2.500,00
Controlador Geral – Controle Interno	01	2.500,00
Diretor Geral (Cultura, Esportes, Agricultura, Administração)	04	2.500,00
Diretor Geral do HRDJPL	01	3.000,00
Diretor Adjunto do HRDJPL	01	2.500,00
Diretor Clínico do HRDJPL	01	2.500,00
Diretor do Centro de Especialidade em Reabilitação III	01	2.500,00
Diretor do CAPS AD III 24h	01	2.500,00
Diretor de Atenção Primária a Saúde	01	2.500,00
Diretor de Atenção à Saúde (Média e Alta complexidade) MAC	01	2.500,00
Diretor de Assistência Farmacêutica	01	2.500,00
Diretor de Departamento – Secretaria de Saúde	04	2.500,00
Diretor Clínico do CEO	01	2.500,00
Coordenador Geral – Secretaria de Saúde	02	2.500,00
Coordenador Geral de Empenhos	01	2.500,00
Diretor Geral de Empenho e de Folha de Pagamento	01	2.500,00
Coordenador Geral de Empenhos de Saúde	01	2.500,00
Coordenador Geral do SAMU	01	2.500,00
Coordenadores – Secretaria de Saúde	36	2.000,00
Responsável Técnico do CEO/LRPD	01	2.000,00
Responsável Técnico do Centro Felipe Kumamoto	01	2.000,00

Responsável Técnico do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	01	2.000,00
Responsável Técnico do CER III	01	2.000,00
Assessor Jurídico – Secretaria de Saúde	01	2.000,00
Assessor Contábil de Saúde – Secretaria de Saúde	01	2.000,00
Assessor Técnico – Secretaria de Saúde	01	2.000,00
Assessor Técnico – Procuradoria Jurídica	01	2.000,00
Secretária Executiva de Gabinete – Secretaria de Saúde	01	2.000,00
Gerente de Unidades de Atenção Primária à Saúde	06	1.500,00
Gerente da Casa de Apoio	01	2.000,00
Diretor de Departamento	41	1.500,00
Diretor Financeiro de Saúde	01	1.500,00
Diretor da Escola de Música	01	1.500,00
Diretor da Casa do Estudante	01	1.500,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	1.500,00
Diretor de Cadastro de Benefícios	01	1.500,00
Coordenador	12	1.500,00
Assessor Técnico	14	1.500,00
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	01	1.500,00
Subcoordenador – Secretaria de Saúde	01	1.250,00
Gerente de Unidade – Secretaria de Saúde	01	1.250,00
Comandante da Guarda Municipal	01	1.500,00
Ouvidor do SUS	01	1.500,00
Chefe de Seção	49	1.065,00
Assessor de Gabinete	81	1.065,00
TOTAL	295	



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

ANEXO II – QUADRO DE ASSESSORES DE GABINETE POR SECRETARIA

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	02
Gabinete do Vice-Prefeito	02
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	09
Procuradoria Geral	02
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	15
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	08
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	30
Secretaria de Assistência Social	10
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	03
TOTAL	81

ANEXO III – QUADRO DE ASSESSORES TÉCNICOS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	01
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	03
Procuradoria Geral	01
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	03
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	03
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	02
Secretaria de Assistência Social	03
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	16

ANEXO IV – QUADRO DE DIRETORES DE DEPARTAMENTO

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	04
Gabinete do Vice-Prefeito	01
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	07
Procuradoria Geral	01
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	10
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	09
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	05
Secretaria de Assistência Social	04
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	05
TOTAL	46

ANEXO V - QUADRO DE COORDENADORES

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	02
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	03
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	01
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	40
Secretaria de Assistência Social	05
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	01
TOTAL	52



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

ANEXO VI – QUADRO DE CHEFES DE SEÇÃO/SETOR

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	08
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	18
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	11
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	06
Secretaria de Assistência Social	03
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	03
TOTAL	49

ANEXO VII – CARGOS E REMUNERAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Superintendente do IPM	01	3.000,00
Procurador Jurídico do IPM	01	2.000,00
Diretor Administrativo	01	1.500,00
Diretor Financeiro	01	1.500,00
Diretor de Cadastro de Benefícios	01	1.500,00
Assessores	08	1.065,00
TOTAL	13	

ANEXO VIII – QUADRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARGOS	QUANTIDADES
--------	-------------

Secretaria Executiva e de Articulação Política	01
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	01
Procuradoria Geral	01
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	01
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	01
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	01
Secretaria de Assistência Social	01
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	01
TOTAL	08

ANEXO IX – QUADRO DE SUBPROCURADORES

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	03
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	-
Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	03

ANEXO X – QUADRO DE CONTROLADORES GERAIS

Página 7 de 12



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	01
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	-
Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	01

ANEXO XI – QUADRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	04
Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	04

ANEXO XII – QUADRO DE ASSESSORES JURÍDICOS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	01
Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	01

ANEXO XIII – QUADRO DE ASSESSORES CONTÁBEIS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	01



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	01

ANEXO XIV – QUADRO DE DIRETORES GERAIS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	01
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	02
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	01
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	01
Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	06

ANEXO XV – QUADRO DE COORDENADORES GERAIS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	01
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	04

Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	05

ANEXO XVI – QUADRO DE GERENTES

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	08
Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	08

ANEXO XVII – QUADRO DE SUBCOORDENADORES

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	01



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	01

ANEXO XVIII – QUADRO DE COMANDATES DA GURADA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	01
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	-
Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	01

ANEXO XIX – QUADRO DE OUVIDORES

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	-
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	-
Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	01

Secretaria de Assistência Social	-
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRANS	-
TOTAL	01

ANEXO XX – QUADRO DE DIRETORES ESPECIFICOS PARA SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	QUANTIDADES
Diretor adjunto do Hospital R. Dep. José P. Lima	01
Diretor clínico do Hospital R. Dep. José P. Lima	01
Diretor clínico do Centro de Especialidades Odontológicas	01
Diretor do Centro de Especialidades em Reabilitação III – CEO	01
Diretor do CAPS AD III 24hs	01
Diretor de atenção primária a saúde	01
Diretor de atenção à saúde de média e alta complexidade MAC	01
Diretor de assistência farmacêutica	01
TOTAL	08

ANEXO XXI – QUADRO DE SECRETÁRIOS EXECUTIVOS PARA SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	QUANTIDADES
Secretário executivo de gestão	01
Secretário executivo de gabinete	01
Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde	01
TOTAL	03

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel – PB, 30 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 10 de 12



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.528, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE SERVIDORES DA SAÚDE, NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRINCESA ISABEL - PB, ALTERANDO A LEI Nº 1.251 DE 04 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica reajustado na forma descrita no ANEXO I, os vencimentos dos cargos de provimento efetivo de nível superior e técnico de servidores da Saúde, no Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos municipais criados no âmbito do Município de Princesa Isabel, cujo anexo I desta Lei passa a integrar o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.251/14.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, à sua cobertura.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 30 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA A "h"	VENCIMENTOS
Cirurgião Dentista (Odontólogo)	40	R\$ 2.000,00
Enfermeiro	40	R\$ 2.000,00
Bioquímico	40	R\$ 2.000,00
Psicólogo	40	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	40	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	40	R\$ 2.000,00
Farmacêutico	40	R\$ 2.000,00
Nutricionista	40	R\$ 2.000,00
Assistente Social	40	R\$ 2.000,00
Educador Físico	40	R\$ 2.000,00
Pedagogo	40	R\$ 2.000,00
Psicopedagogo	40	R\$ 2.000,00
Terapeuta ocupacional	40	R\$ 2.000,00
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		VENCIMENTOS
Técnico e Auxiliar de enfermagem	40	R\$ 1.250,00
Técnico e auxiliar de saúde bucal (auxiliar em consultório dentário)	40	R\$ 1.250,00
Técnico em radiologia	40	R\$ 1.250,00
Técnico laboratorista	40	R\$ 1.250,00

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 30 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 11 de 12



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de março de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.529, DE 30 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O INCISO VIII DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.369 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUE TRATA DO PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO – PMAQ/AB E PMAQ/CEO, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VIII do Anexo da Lei Municipal nº 1.369 de 26 de outubro de 2017, que trata do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB E PMAQ/CEO, no município de Princesa Isabel, passando a vigorar com a seguinte redação:

”VIII – Os Valores correspondentes dos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB e PMAQ/CEO serão repassados anualmente, em parcela única, aos servidores do Município que fizerem jus ao Prêmio, até a 31 de dezembro do ano subsequente, com a publicação do resultado final do PMAQ e repasse

financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 30 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito